



**EDITAL N° 02/2022**  
**DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

**Dispõe** sobre as diretrizes do processo de cadastro, atendimento, rematrículas e matrículas no Ensino Fundamental e na Educação Infantil nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2023.

A Secretária Municipal de Educação, Salto do Jacuí — RS, no uso de suas atribuições legais, torna público edital estabelecendo as diretrizes do processo de cadastro, atendimento, rematrículas e matrículas para o Ano Letivo de 2023, no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, de acordo com o disposto na Constituição Federal/1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB N° 9.394/96, Leis Federais N° 12.796/13, N° 11.114/05 e N° 11.274/06 que dispõe sobre a obrigatoriedade da Educação Básica dos 4 aos 17 anos. Lei N° 1035/91 que cria o Sistema Municipal de Ensino, a Resolução que trata da data de corte para o ingresso na Pré-escola e no 1° ano do Ensino Fundamental, Resolução do Conselho Nacional de Educação N° 02/2018, Lei N° 8069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras legislações correlatas, ficam estabelecidas as diretrizes de matrículas no Ensino Fundamental e Educação Infantil, ano letivo de 2023. O edital tem por objetivo orientar e assegurar as rematrículas e matrículas de todas as crianças no Ensino Fundamental e na Educação Infantil oferecidas em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**1 Das inscrições para as escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal: 08/11/2022 à 17/11/2022**

1.1. O cadastro será realizado exclusivamente pela Escola de interesse da família.

- a) Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;
- b) Ao concluir o cadastro, poderá solicitar o comprovante.

1.2. Como sugestão de escola de atendimento, o responsável pelo cadastro poderá sugerir as escolas de interesse dos pais dos alunos, assim como para o turno se for o caso, podendo colocar mais de uma opção.

1.3. O cadastro não garante vaga na Escola pretendida.

1.4. A ordem de classificação das crianças que constam na lista de espera de 2022, será desconsiderada.

1.5. Será de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, como também, o correto preenchimento e atualização do cadastro.



1.6. Os cadastros cujos responsáveis legais não apresentarem, em tempo hábil, a documentação discriminada no item 4.2, ou não comprovarem as informações, serão reclassificados como não aptos à matrícula, e os responsáveis legais poderão corrigir os seus dados para concorrerem às vagas remanescentes e/ou aguardar em lista de espera.

1.7. Não serão aceitas solicitações de cadastro que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital.

1.8. Havendo a recusa da vaga pelo responsável legal do cadastro, o não comparecimento à escola após a convocação ou a não atualização dos telefones de contato que impeça a efetivação da convocação, o cadastro será reclassificado como não apto à matrícula.

1.9. Os pais e /ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem o cadastro, pleiteando a vaga, afirmam o pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderão ser alegadas, qualquer espécie de desconhecimento.

1.10. O responsável pela inscrição deverá colocar na ficha de inscrição, o endereço que a criança reside. Caso seja verificada ou denunciada, qualquer informação inverídica, o candidato será desclassificado.

## 2 Das Vagas

2.1. O número de vagas disponíveis será publicado pela Escola, no que se refere à Creche e garantido acesso a todas as crianças da Pré-Escola até o 9º ano do Ensino Fundamental.

2.2. Em 2023 a Rede Municipal de Ensino mantém a **Educação Infantil e o Ensino Fundamental**, conforme citações abaixo:

### Zona Urbana: **Ensino Fundamental**

Escola	Turmas atendidas
EMEF Darci Teodoro Sampaio	1º ao 9º ano
EMEF Siegfried Heuser	1º ao 9º ano
EMEF Affonso Billig	1º ao 5º ano
EMEE Resina Bernhard	1º ao 5º ano



## Zona Rural: Educação Infantil e o Ensino Fundamental

Escola	Turmas atendidas
EMEF Euclides Kliemann	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pré A e B da Educação Infantil, 4 (quatro) e 5 (cinco) anos - Parcial</li><li>• 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental</li></ul>
EMEF Padre José de Anchieta	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pré A e B da Educação Infantil, 4 (quatro) e 5 (cinco) anos - Parcial</li><li>• 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental</li></ul>
EMEF João Gonçalves Vieira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pré A e B da Educação Infantil, 4 (quatro) e 5 (cinco) anos - Parcial</li><li>• 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental</li></ul>
EMEF União e Vitória	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pré A e B da Educação Infantil, 4 (quatro) e 5 (cinco) anos - Parcial</li><li>• 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental</li></ul>

## Zona Urbana: Educação Infantil

Escola	Turmas Atendidas
EMEI Pingo de Gente	<ul style="list-style-type: none"><li>• Creche: 1 (um) a 3 (três) anos - Integral</li><li>• Pré A e B da Educação Infantil: 4 (quatro) anos e 5 (cinco) anos - Parcial</li></ul>
EMEI Lorien Brescansin	<ul style="list-style-type: none"><li>• Creche: 2 (dois) a 3 (três) anos - Integral</li><li>• Pré A e B da Educação Infantil: 4 (quatro) anos e 5 (cinco) anos - Parcial</li></ul>
EMEI Harmonia	<ul style="list-style-type: none"><li>• Creche: 2 (dois) a 3 (três) anos - Integral</li><li>• Pré A e B da Educação Infantil: 4 (quatro) anos e 5 (cinco) anos - Parcial</li></ul>

### 3 Da Pré-classificação

3.1. Após o prazo de preenchimento dos dados, serão pré-classificados os cadastros com possibilidade de serem contemplados com a vaga, a serem convocados para apresentação dos documentos solicitados para matrícula.

3.2. As classificações ocorrerão através do cadastro e no momento da abertura da vaga, respeitando a capacidade máxima de atendimento das turmas de cada unidade e os seguintes critérios por ordem de prioridade, de acordo com as Leis Federais nº 9.394/96, 11.700/08 e 13.845/2019 e resoluções do CME.

- a) Irmão na mesma escola;
- b) Zoneamento;
- c) Ordem de Inscrição de Cadastro.

### 4 Do Período das Matrículas presenciais na escola: 21 a 25 de novembro de 2022.

4.1. As matrículas deverão ser realizadas nas escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

4.2. Documentações do candidato a serem apresentadas no ato da matrícula:



- Cópia da carteira de vacinação atualizada;
- Cópia do cartão SUS;
- Cópia Certidão de Nascimento;
- Cópia do CPF;
- Cópia CPF e RG dos responsáveis;
- Cópia do comprovante do último recebimento do beneficiário do programa Bolsa Família;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Atestado de frequência do Pré-escolar A para matrícula do Pré-escolar B da Educação Infantil, em caso de troca de Escola;
- Atestado de frequência do Pré-escolar B para matrícula do 1º ano do Ensino Fundamental, em caso de troca de Escola.

## 5 Período de Rematrículas: 08 de novembro a 17 de novembro de 2022.

5.1. A Instituição de Ensino garantirá a vaga para o aluno já matriculado no ano de 2022, desde que os pais confirmem a rematrícula de seu filho, no período determinado, na escola.

5.2. Documentações a serem apresentadas na rematrícula:

- Cópia do comprovante do último recebimento do beneficiário do programa Bolsa Família;
- Cópia da carteira de vacinação atualizada;
- Cópia de comprovante de residência atualizado.

## 6 Das Transferências:

6.1. As escolas do município disponibilizarão de matrículas a alunos transferidos, principalmente alunos oriundos de outras localidades ou escolas estaduais, podendo os pais fazer a matrícula de seu filho, em caso de transferência, em qualquer época do ano letivo.

6.2. Será assegurada matrícula por transferência, quando houver vaga, para alunos oriundos de outras escolas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

## 7 CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Abertura do Edital	08/11/2022	Site da Prefeitura de Salto do Jacuí/RS e Escolas Municipais
Rematrículas	08/11/2022 a 17/11/2022	Escolas da Rede Municipal
Inscrições para matrículas novas	08/11/2022 a 17/11/2022	Nas Escolas Municipais pretendidas



Divulgação das matrículas contempladas	18/11/2022	Site da Prefeitura de Salto do Jacuí e Escolas Municipais
Matrículas Presenciais	21/11/2022 a 25/11/2022	Nas escolas da Rede Municipal

## 8 Das Disposições Gerais:

8.1. Se as matrículas superarem o número de vagas ou não tiverem um número mínimo para que funcione uma turma, de acordo com o espaço físico da escola, estes alunos terão vaga garantida em outra escola da Rede Municipal.

8.2. Os alunos do Pré-escolar A e B e do Ensino Fundamental, da zona rural, terão o transporte para a Rede Municipal, considerando a escola mais próxima da sua residência.

8.3. A escola deverá, a partir do ato de matrícula assegurar à comunidade escolar acesso ao Regimento Escolar, às Normas da Escola e ao Projeto Político Pedagógico.

8.4. É responsabilidade do Diretor, quando não houver vaga na escola, encaminhar os alunos à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO DE SALTO DO JACUÍ, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

Mariodete Boeno Pinto  
Secretária Municipal de Educação

Mariodete Boeno Pinto  
Sec. Mun. de Educação e Cultura  
Portaria Nº 419/2022